

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
Rodovia Augusto Montenegro, S/N, Km 09 – Coqueiro – 66.823-010
E-Mail: plano.socioeducativo.pa@gmail.com
Fone: 3204-0209

**PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO
ESTADO DO PARÁ**

BELÉM - PARÁ
2013

Governador do Estado do Pará
SIMÃO ROBSON OLIVEIRA JATENE

Secretaria Especial de Proteção e Desenvolvimento Social
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

Presidente

TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO

Diretora de Atendimento Socioeducativo

IRACY GOMES DE PAULA MELO

Diretora Administrativa e Financeira

ANDRÉA HUNHOFF

Coordenadoria de Regionalização e Apoio a Municipalização.

DALVA MARIA SARAIVA PEREIRA

Equipe de Elaboração:

ZÓZIMO RAIMUNDO ARAÚJO

JOSUÉ FRANCERRY MELO GUEDES

PAOLA ROTTERDAM LISBOA DIAS

SILVIA GAMA FONSECA

JANE GARETE TEIXEIRA

SUMÁRIO

1.	SIGLÁRIO	p.4
2.	APRESENTAÇÃO	p.6
3.	DIRETRIZES	p.7
4.	MARCO SITUACIONAL	p.8
5.	OBJETIVO GERAL	p.9
5.1	Objetivos Específicos.....	p.9
6.	PLANO DE AÇÃO	p.10
6.1	Eixo Gestão.....	p.11
6.2	Eixo Qualificação do Atendimento.....	p.16
6.3	Eixo Participação Social, Cidadania e Autonomia.....	p.22
6.4	Eixo Sistema de Justiça.....	p.24
7.	FINANCIAMENTO	p.26
8.	MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	p.27
8.1	Monitoramento.....	p.28
8.2	Avaliação.....	p.28
9.	RESULTADOS PROGRAMÁTICOS	p.29

SIGLÁRIO

CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial.

CCDQ - Centro de Cuidados a Dependentes Químicos.

CDCA - Centro de Defesa da Criança e Adolescente.

CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social.

CEDCA – Conselho Estadual da Criança e do Adolescente.

CENPREN – Centro de Prevenção e Recuperação de Dependentes de Drogas.

COHAB – Companhia de Habitação do Estado do Pará.

CPC – Renato Chaves – Centro de Perícia Científica Renato Chaves.

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

DP – Defensoria Pública.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

EJA – Educação de Jovens e Adultos.

FASEPA - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará.

HCGV – Hospital de Clínica Gaspar Viana.

JIJ – Juizado da Infância e Juventude

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

LOA – Lei Orgânica da Assistência.

MEC – Ministério da Educação e Cultura.

MSE – Medida Socioeducativa.

MP – Ministério Público.

POE - Plano Operativo Estadual de Atenção Integral a Saúde do Adolescente

em Conflito com a Lei.

SEAS – Secretaria de Assistência Social.

SEDUC – Secretaria Estadual de Educação.

SEEL – Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

SEPOF – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.

SEOP – Secretaria de Obras Públicas.

SESPA - Secretaria Estadual de Saúde do Pará.

SGD – Sistema de Garantia de Direito

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SIPIA – Sistema de Informação para Infância e Adolescência

SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

TJE – Tribunal de Justiça do Estado.

UASE – Unidade de Atendimento Socioeducativo.

2. APRESENTAÇÃO

O processo de discussão para o Plano Estadual teve início em 2010 quando foram envolvidos 80 municípios paraenses a partir de 10 oficinas regionais nos pólos de referência. Na ocasião foram debatidas inúmeras ações que culminaram com a realização do **I Encontro Estadual do Atendimento Socioeducativo** naquele mesmo ano.

As oficinas envolveram diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) da infância, distribuídos nos três eixos da política: defesa, promoção e controle. A metodologia se baseou na construção da árvore do problema de três questões centrais: **rede desarticulada, famílias desassistidas e ato infracional**.

A partir da análise das causas desses problemas é que surgiram mais de 200 propostas de ação que foram condensadas para 70 propostas divididas em 04 eixos fundamentais de implementação da política: **Gestão, Qualificação do atendimento, Participação Social, Cidadania e Autonomia e Sistema Judiciário**.

As propostas condensadas em junho de 2013 foram rediscutidas com os gestores estaduais, conselheiros de direitos municipais e com os adolescentes internos da Fasepa. O plano, após consulta pública, terá seu texto finalizado e finalmente apresentado no **II Encontro Estadual de Atendimento Socioeducativo** em agosto de 2013.

O movimento em busca de uma política socioeducativa mais humanizada e cidadã não se esgotam aqui. O plano demarca - além de diretrizes, ações e responsáveis - uma nova etapa da socioeducação no Pará, na maneira de implementar de fato uma política articulada, pensada e em sintonia para os próximos 10 anos.

3. DIRETRIZES

- a) Financiamento compartilhado das esferas de governo.
- b) Integração operacional dos órgãos operadores do sistema (art. 8º, da Lei nº. 12.594/2012 e Decreto Estadual nº 664, de 21 de fevereiro de 2013).
- c) Humanização das Unidades de Atendimento Socioeducativo.
- d) Primazia das medidas em meio aberto.
- e) Foco na socioeducação por meio da construção de novos projetos de vida, pactuados com os adolescentes e consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.
- f) Incentivo ao protagonismo, participação e autonomia dos adolescentes.
- g) Criação de mecanismos de prevenção, mediação de conflitos e práticas restaurativas.
- h) Garantia das visitas familiar e íntima.
- i) Acesso garantido à educação de qualidade, atividades esportivas, de lazer, cultura e profissionalização nas Unidades de Atendimento Socioeducativo.
- j) Acesso garantido do adolescente a Justiça, MP e Defensoria, inclusive de ser ouvido sempre que requerer.
- k) Garantia ao socioeducando da reavaliação e progressão da MSE.
- l) Presunção da inocência do adolescente.
- m) Valorização dos operadores da socioeducação e formação continuada.
- n) Autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.

4. MARCO SITUACIONAL

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA), responsável pela coordenação da Política Estadual de Atendimento Socioeducativo do Pará e pela execução das medidas Socioeducativas de privação de liberdade (Semiliberdade e Internação) e pela medida cautelar (Custódia e Internação Provisória) na Região Metropolitana de Belém e nos municípios de Santarém (Oeste do Pará) e Marabá (Sudeste do Pará), possui 14 Unidades de Atendimento Socioeducativo (UASES – entre as quais 01 uma feminina). Trabalha no fortalecimento do sistema socioeducativo e na efetivação de direitos negados e violados socialmente a seus usuários. Assim, lança-se no desenvolvimento de um processo socioeducativo coerente e articulado que garanta novas e melhores oportunidades de educação, trabalho, vida e de existência para os socioeducandos e seus familiares.

Tal intencionalidade institucional encontra motivações legais e históricas na busca por um projeto de atendimento socioeducativo mais humanizado e consciente. Referente aos aspectos legais do Art. 4º, da Lei 12.594/12 (Sinase):

Art. 4º Compete aos estados:

- I- Formular, instituir, coordenar e manter SINASE, respeitadas as diretrizes fixadas pela União;
- II - Elaborar o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional;

Ademais, a lei não apenas obriga o estado, mas designa e responsabiliza as políticas públicas setoriais à proposição de ações específicas para o atendimento ao adolescente envolvido com prática infracional e sua família, observe:

Art.8º Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.060, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O Decreto Governamental Nº 664, de 21 de fevereiro de 2013 sacramenta a exigência da legislação federal quando cria a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento e Avaliação do Sistema Nacional de

Atendimento Socioeducativo com o compromisso de promover um atendimento socioeducativo articulado e qualificado.

Portanto, baseado nas motivações conjunturais, nas exigências históricas e nas imposições legais a Fasepa apresenta o presente plano a fim de implementar uma socioeducação humanizada e cidadã a partir dos 70 objetivos estratégicos pelas quais se estruturará a política de atendimento no estado pelos próximos 10 anos.

5. OBJETIVO GERAL

Promover e qualificar o atendimento socioeducativo no estado do Pará.

5.1. OBJETIVO ESPECÍFICO

5.2.1. Articular e integrar as políticas públicas de atenção aos adolescentes envolvidos com prática infracional e suas famílias, respeitadas as especificidades e diferentes características regionais e municipais (porte, geografia, densidade demográfica, renda, cultura, entre outros), garantindo, primordialmente, os direitos humanos.

5.2.2. Desenvolver e implementar estratégias de comunicação que mobilizem a sociedade e contribuam na qualificação da mídia para o tema do Atendimento Socioeducativo.

5.2.3. Integrar e compatibilizar ações do Plano estadual do Atendimento Socioeducativo com o SINASE e com os demais planos nacionais e estaduais correlacionados a crianças e adolescentes.

5.2.4. Implantar, implementar e qualificar os programas de medida socioeducativa em meio aberto e de atendimento inicial.

5.2.5. Ampliar e qualificar o atendimento socioeducativo de privação de liberdade.

5.2.6. Promover os vínculos familiares dos socioeducandos em MSE de Internação e o convívio familiar e comunitário para os de semiliberdade.

5.2.7. Capacitar e assessorar os operadores do sistema, considerando as especificidades regionais, em consonância com as legislações correlatas e as orientações deste Plano.

5.2.8. Sistematizar e difundir metodologias participativas de trabalho com socioeducando e família.

5.2.9. Implantar, implementar e ampliar programas e serviços de preparação de socioeducandos e responsáveis para a autonomia

5.2.10. Empoderar as famílias para participação ativa no processo socioeducativo com mais acesso à informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o protagonismo e a participação social.

5.2.11. Aprimorar o atendimento do Sistema de Justiça.

5.2.12. Aprimorar e consolidar a integração do sistema de justiça com o serviço de atendimento socioeducativo.

6. PLANO DE AÇÃO

As propostas operacionais deste Plano são organizadas em quatro eixos estratégicos, a seguir:

- 1) Gestão;
- 2) Qualificação do atendimento;
- 3) Participação social, cidadania e autonomia;
- 4) Sistema de Justiça.

Os referidos eixos são constituídos de objetivos estratégicos com ações (pactuadas, consensuadas e discutidas à exaustão), prazos e responsáveis definidos.

O conjunto das ações do Plano Estadual do Atendimento Socioeducativo será implementado e implantado em caráter decenal (2013-2023) e avaliação bianual, ficando estabelecidos os seguintes intervalos:

- Curto Prazo: 2013-2015;
- Médio Prazo: 2016-2019;
- Longo Prazo: 2020-2022;
- Ações permanentes: 2013-2022.

Para definição desses prazos foram considerados os processos de elaboração do Plano Plurianual (PPA), que ocorrem no primeiro ano do mandato do Chefe do Executivo municipal e do legislativo.

Em função destas oportunidades, os prazos aqui definidos, para realização das ações, podem e devem ser revistos quando da elaboração dos PPA's e das Conferências, coordenadas por ambos os Conselhos de direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social.

6.1. EIXO GESTÃO

Objetivo estratégico 1:

Articular e integrar as políticas públicas de atenção aos adolescentes envolvidos com prática infracional e suas famílias, respeitadas as especificidades e diferentes características regionais e municipais (porte, geografia, densidade demográfica, renda, cultura, entre outros), garantindo, primordialmente, os direitos humanos.

Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
1. Elaboração dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo.	Longo	FASEPA Municípios	FASEPA
2. Implementação de Planos Municipais nos municípios que tenha seus planos criados.	Curto	FASEPA Municípios	FASEPA e CREAS

3. Elaboração e desenvolvimento de estratégias para estimular a integração dos Conselhos Municipais (Direitos da Criança e do Adolescente, de assistência social e Conselhos de Políticas Setoriais) considerando as peculiaridades locais.	Curto	CEDCA CEAS e Conselhos Municipais	CEDCA
4. Integração de ações do Sistema de garantia de Direitos no âmbito estadual e municipais.	Curto	SGD	CEDCA
5. Estabelecimento de critérios de excepcionalidade de contratação de pessoal responsável pela execução, gerenciamento e coordenação do atendimento socioeducativo, no âmbito estadual e municipal, com base nos parâmetros NOB-RH Suas e PCCR.	Curto	FASEPA e Órgão Municipal de Assistencial Social	SEAD ALEPA.
6. Articulação e implementação de políticas públicas e programas voltadas à prevenção e tratamento de drogadição aos adolescentes envolvidos com a prática infracional.	Curto	SESPA, SEDUC SEAS, FASEPA SJUDH e Municípios	SESPA
7. Implementação de programas através de ações de saúde, educação e assistência social para o tratamento de adolescentes usuários de drogas.	Curto	SESPA SEDUC SEAS FASEPA municípios	CEDCA

8. Implantação e implementação de serviço de desdregadição regionalizado em nível ambulatorial e de internação.	Médio	SESPA, SJUDH Municípios	SESPA
9. Implantação e implementação de assistência integral a saúde do adolescente – avaliação, promoção e prevenção.	Curto	FASEPA, SESPA e SEMAS.	FASEPA, SESPA e SEMAS
10. Mobilização e articulação entre os Conselhos (Estadual e Municipal) da Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente para implantação e implementação deste Plano.	Curto	CEAS CEDCA Conselhos Municipais	CEDCA

Objetivo estratégico 2:

Desenvolver e implementar estratégias de comunicação que mobilizem a sociedade e contribuam na qualificação da mídia para o tema do Atendimento Socioeducativo.

Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
11. Formulação e desenvolvimento de estratégias midiáticas com intuito de divulgação do atendimento e combate a mídia negativa.	Curto	FASEPA SECOM Iniciativa privada Municípios	SECOM
12. Promoção de mecanismo de formação aos atores sociais das entidades governamentais e não governamentais urbanas e rurais para serem multiplicadores de	Curto	FASEPA SECOM Municípios	SECOM

estratégias midiáticas.			
13. Criação de Ouvidoria enquanto ferramenta de gestão e canal de comunicação da sociedade e comunidade socioeducativa.	Curto	FASEPA	FASEPA

Objetivo estratégico 3

Integrar e compatibilizar ações do Plano Estadual do Atendimento Socioeducativo com o SINASE e demais planos nacionais e estaduais correlacionados a crianças e adolescentes.

Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
14. Articulação e integração de programas e ações governamentais e não-governamentais nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, considerando o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo.	Curto	CEDCA FASEPA	CEDCA
15. Criação de mecanismos para realização de concursos públicos específicos, com análise de perfil profissional para trabalhadores em unidade de atendimento socioeducativo.	Curto	FASEPA CEDCA Municípios	CEDCA
16. Fortalecimento dos Programas de Cultura, Esporte e Lazer nos municípios.	Curto	SECULT SEEL FASEPA	SEEL SECULT
17. Implantação de Fóruns Municipais e Regionais para discussão da Política de Atendimento	Curto	CEDCA CMDCA FASEPA	CMDCA

Socioeducativo.			
18. Fortalecimento da rede de serviços socioassistencial Especializada para atender as famílias dos adolescentes autores de ato infracional	Médio	SEAS FASEPA CEDCA Municípios	SEAS
19. Formação continuada das famílias durante o período de cumprimento das medidas socioeducativas dos adolescentes em conflito com a lei.	Médio	SEAS FASEPA SETER Municípios	FASEPA
20. Garantia de acesso aos programas: PBA, Pro - jovem Urbano, PRONATEC, ENEM, ENCEJA e PRO-EJA para os socioeducandos e familiares.	Curto	SEDUC FASEPA Municípios	SEDUC
21. Garantia da (re) inserção, sucesso e permanência dos socioeducandos na rede formal de ensino estadual e municipal.	Curto	SEDUC SEMEC FASEPA	SEDUC SEMEC
22. Promoção da política de trabalho emprego e renda nos municípios considerando a vocação econômica dos mesmos e da região priorizando os socioeducandos jovens e o núcleo familiar dos adolescentes.	Curto	SETER SEAS SEDUC FASEPA Municípios	SETER
23. Criação e fortalecimento de parcerias entre o executivo municipal e setor público, setor privado, terceiro setor, referente à	Curto	SETER SEAS SEDUC FASEPA	SEAS SETER

profissionalização do adolescente.		Municípios	
24. Implementação do projeto pedagógico institucional em todas as unidades de atendimento socioeducativo no Estado	Curto	FASEPA Municípios	FASEPA
25. Discussão e efetivação de percentual no orçamento das esferas estadual e municipal destinados ao atendimento socioeducativo.	Curto	FASEPA SEPOF Municípios	CEDCA

6.2. EIXO QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO:

Objetivo estratégico 1:

Implantar, implementar e qualificar os programas de medida socioeducativa em meio aberto e de atendimento inicial.

Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
26. Implantação e implementação as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) em todos os municípios.	Médio	Sistema de Justiça SEAS, FASEPA Municípios	FASEPA
27. Interlocução entre os executores dos programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, visando o estabelecimento de parâmetros básicos de	Curto	SEAS, FASEPA Municípios	FASEPA

atendimento para subsidiar a implementação dos serviços			
28. Instrumentalização dos Conselhos Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. de Assistência Social, Conselhos Tutelares e Justiça da Infância e Juventude, Ministério Público para o acompanhamento e fiscalização da implementação de Programas de Medidas Socioeducativas.	Curto	Conselhos de direitos, CT, JIJ, MP e FASEPA	CEDCA
29. Assegurar o cofinanciamento nas esferas estadual e municipais para a qualificação e implementação de Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto	Médio	SEAS Municípios	SEAS
30. Monitoramento e avaliação dos Programas de Medida Socioeducativas em Meio Aberto adequando-os a legislação em vigor, as diretrizes deste Plano e aos parâmetros	Curto	CEDCA Sistema de Segurança e justiça, FASEPA, SEAS, Municípios	FASEPA

básicos estabelecidos para o atendimento.			
31. Criação de espaço físico adequado para resguardar o direito do adolescente envolvido em ato infracional nas Delegacias de Polícias.	Médio	CEDCA SEGUP FASEPA	SEGUP
32. Regionalização e qualificação dos serviços de atendimento inicial.	Médio	Sistema de segurança e justiça e Municípios	SEGUP

Objetivo estratégico 2:

Ampliar e qualificar o atendimento socioeducativo de privação de liberdade.

AÇÃO	Prazo	Envolvidos	Responsável
33. Regionalização e qualificação do atendimento socioeducativo de Semiliberdade e Internação.	Médio	FASEPA, SEAS, SEDUC, SEOP. SEEL, SEJUDH, SEGUP, SESPA e municípios	FASEPA
34. Disponibilização, ampliação e qualificação de programas e serviços de apoio pedagógico, sociocultural, esportivos e de lazer incentivando a valorização da cultura regional.	Curto	FASEPA, SEAS, SEDUC, SEOP. SEEL, SEJUDH, SEGUP, SESPA e municípios	FASEPA

35. Fortalecimento e garantia da inserção de egressos da socioeducação no Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente ameaçado de morte.	Curto	SEJUDH FASEPA	SEJUDH
36. Articulação e garantia de inclusão das famílias da socioeducação nos programas habitacionais.	Curto	FASEPA COHAB	COHAB
37. Criação de ações específicas para adolescentes acometidos de transtornos mentais e deficiências	Curto	FASEPA, SESPA CPC Renato Chaves Sistema de justiça	SESPA
38. Assessoramento e oferta de suporte técnico aos municípios na execução da política municipal de desdrogadição.	Curto	SESPA e Secretarias Municipais de Saúde	SESPA
39. Implantação de CAPS AD nos municípios conforme indicadores e critérios estabelecidos.	Médio	SESPA Municípios	Municípios
40. Estimulo e co – financiamento da construção de Centro Regional Terapêutico a adolescentes e jovens dependentes químicos.	Médio	SESPA Municípios	SESPA
41. Implantação do Plano Operativo Estadual de Atenção Integral a	Médio	FASEPA	SESPA

Saúde dos Adolescentes em conflito com a lei, em Regime de Internação – POE.		SESPA municípios	
42. Construção e adaptação de unidades de internação e semiliberdade aos padrões arquitetônicos propostos pelo SINASE e equipagem das mesmas.	Médio	FASEPA SEOP municípios	SEOP

Objetivo estratégico 3:

Promover os vínculos familiares dos socioeducandos em MSE de Internação e o convívio familiar e comunitário para os de semiliberdade.

AÇÃO	Prazo	Envolvidos	Responsável
43. Participação da família no processo socioeducativo.	Curto	FASEPA	FASEPA
44. Garantia da participação do convívio familiar e comunitário, a critério da equipe técnica.	Curto	FASEPA	FASEPA
45. Inserção de socioeducando sem suporte familiar e/ou com vínculos familiares rompidos em programas específicos de convivência familiar	Curto	FASEPA Municípios	FASEPA

Objetivo estratégico 4:

Capacitar e assessorar os operadores do sistema, considerando as especificidades regionais, em consonância com as legislações correlatas e as orientações deste Plano.

Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
46. Promoção de processo formativos continuados de cursos e estímulo a participação de profissionais da socioeducação e dos conselhos tutelar e de direitos visando à adequação e potencialização de suas práticas aos princípios do SINASE, SUAS e do ECA e à promoção da mudança de paradigma para uma cultura de valorização do meio aberto do atendimento socioeducativo.	Curto	FASEPA SEAS CEDCA Municípios	FASEPA
47. Produção e divulgação de material de orientação e capacitação	Curto	FASEPA SEAS CEDCA	FASEPA
48. Criação de Centros Regionais de Estudos e Pesquisa referente ao adolescente envolvido com ato infracional.	Médio	FASEPA SEAS CEDCA IDESPA IES	IES (Instituição de Ensino Superior)
49. Capacitação de profissionais	Médio	SEDUC	SEDUC

de educação das escolas com as temáticas: adolescência, ECA e medidas socioeducativas de forma contínua.		FASEPA Municípios	
--	--	----------------------	--

Objetivo estratégico 5:

Sistematizar e difundir metodologias participativas de trabalho com socioeducando e família.

Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
50. Reunião e publicação de acervo de metodologias e instrumentais (material técnico e educativo) de trabalho com adolescentes em conflitos com a lei e famílias e de experiências bem sucedidas de trabalho visando à qualificação do atendimento prestado.	Curto	SGD FASEPA	SGD

6.3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E AUTONOMIA:

Objetivo estratégico 1:

Implantar, implementar e ampliar programas e serviços de preparação de socioeducandos e responsáveis para a autonomia.

Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
51. Articulação com a rede de serviços a aquisição de toda a documentação civil e militar.	Curto	FASEPA SEGUP CEDCA Municípios	CEDCA

52. Geração de oportunidade de qualificação, vivência profissional e inclusão produtiva.	Curto	FASEPA SEAS, SEDUC, SETER Municípios	FASEPA
53. Promoção de mecanismo de formação sociopolítica dos socioeducandos para protagonismo juvenil.	Curto	FASEPA CEDCA Conselhos Municipais	CEDCA

Objetivo estratégico 2:

Empoderar as famílias para participação ativa no processo socioeducativo com mais acesso à informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o protagonismo e a participação social.

Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
54. Promoção de ações educativas para a conscientização das famílias sobre a prevenção quanto ao cometimento de atos infracionais	Curto	FASEPA Municípios	Municípios
55. Criação de mecanismos de participação ativa das famílias no processo de monitoramento, controle e avaliação das ações destinadas a socioeducação.	Curto	FASEPA CMDCA Conselhos Municipais Município	CEDCA
56. Criação de projetos de oficinas culturais e artísticas na rede pública de educação básica, enquanto espaço de reflexão, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.	Curto	SEDUC e Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação

57. Inclusão das famílias na rede socioassistencial.	Curto	SEAS SEMAS	SEMAS
58. Demandar para a rede de serviços as necessidades imediatas das famílias e adolescentes	Curto	FASEPA Município	CEDCA
59. Formação continuada das famílias durante o período de cumprimento das medidas socioeducativas dos adolescentes em conflito com a lei	Curto	FASEPA CREAS	FASEPA
60. Articulação de atividades educativas de lazer e esporte para adolescentes e suas famílias.	Curto	FASEPA CREAS SEEL	CREAS
61. Implementação de políticas sociais públicas para proteção integral à família, sensibilizando os órgãos que compõem o eixo de controle social para participação efetiva na garantia de direitos.	Curto	FASEPA CEDCA Município	CEDCA

6.4. EIXO SISTEMA DE JUSTIÇA:

Objetivo estratégico 1:

Aprimorar e consolidar a integração do sistema de justiça com o serviço de atendimento socioeducativo.

Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
62. Integração entre o trabalho das equipes técnicas da Justiça da Infância e da Juventude, do Ministério Público e os serviços de atendimento socioeducativo nos municípios e no Estado.	Curto	FASEPA Sistema de Segurança e Justiça, Municípios.	TJE
63. Criação, nos âmbitos estadual e municipal, de fórum permanente para discutir metodologias e estratégias de integração na perspectiva da justiça restaurativa prevista no Sinase.	Curto	FASEPA, Sistema de Justiça, Municípios.	TJE
64. Modernização e integração do sistema de informação da socioeducação internamente e entre os eixos defesa, controle e promoção da política nos níveis estadual e municipal.	Médio	Sistema de Segurança e Justiça, FASEPA, Municípios	TJE

Objetivo estratégico 2:

Aprimorar o atendimento do Sistema de Justiça.

Ação	Prazo	Envolvidos	Responsável
65. Implantação e implementação de centrais de práticas restaurativas conforme as orientações do SINASE.	Curto	Sistema de Justiça, FASEPA, Municípios.	TJE
66. Reordenação da vara da Infância e da Juventude da Capital com a separação das áreas de reconhecimento e execução da Capital.	Curto	TJE	TJE

67. Implantação de Varas da Infância e Juventude nos municípios que não dispõem e implementar as já existentes, compondo equipe interprofissional de conformidade ao estabelece os artigos 150 e 151 do ECA.	Médio	TJE	TJE
68. Implantação de Promotorias Privativa da Infância e Juventude nos municípios a partir de critérios demográficos.	Médio	MP	MP
69. Implantar, implementar e fortalecer o NAECA (Núcleo de Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes da defensoria pública) nos municípios.	Longo	Defensoria Pública	Defensoria Publica
70. Implementar mecanismos para celeridade nos processos para facilitar a responsabilização dos adolescentes para cumprimento de medida Socioeducativas.	Curto	Sistema de Justiça	TJE

7. FINANCIAMENTO

Corresponde aos recursos destinados pelas políticas setoriais nos orçamentos dos Municípios e do Estado, assegurados no Plano Plure Anual (PPA), com base nas normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orgânica da Assistência (LOA) para implantação e implementação das ações deste Plano.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Observar-se-á indicadores de diferentes naturezas, a partir do que propõe o SINASE, o Plano Nacional Socioeducativo e o presente Plano, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos nos seguintes grupos:

1) **indicadores sociodemográficos:** taxa de incidência do fenômeno de infração de adolescentes em comparação à população de adolescentes do país, das regiões, dos estados/Distrito Federal e dos municípios;

2) **indicadores de maus tratos;**

3) **indicadores de tipos de ato infracional e de reincidência;**

4) **indicadores de oferta e acesso:** número de vagas por programa (capacidade) no Estado e municípios; número de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo; número médio de adolescentes por entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo;

5) **indicadores de fluxo no sistema:** tempo de permanência em cada medida/programa, fluxo dos processos, progressão de medidas e saída do sistema;

6) **indicadores das condições socioeconômicas do adolescente e da família:** caracterização do perfil do adolescente autor de atos infracionais do país;

7) **indicadores de qualidades dos programas:** indicadores que permitirão o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento nos diferentes programas;

8) **indicadores de resultados e de desempenho:** em conformidade com os objetivos traçados em cada entidade e/ou programa de atendimento socioeducativo;

9) **indicadores de financiamento e custos:** o custo direto e indireto dos diferentes programas, custo médio por adolescente nos diferentes programas, gastos municipais, estaduais, distrital e federais com os adolescentes no SINASE.

8.1. Monitoramento

Far-se-á obrigatoriamente pelas coordenações e controle das respectivas políticas que obedecerão às estratégias:

- a) Visitas sistemáticas e espontâneas à execução das ações das diversas políticas;
- b) Envio mensal de relatório de gestão do atendimento socioeducativo de meio aberto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA), à Secretaria de Assistência Social (SEAS) e Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA);
- c) Envio mensal de relatório do atendimento socioeducativo de meio aberto ao Juizado da Infância e Juventude;
- d) Envio mensal de relatório de gestão do atendimento socioeducativo de meio fechado ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA) e ao Conselho Nacional do Direito da Criança e do Adolescente (CONANDA).
- e) Envio mensal de relatório de atendimento socioeducativo de meio fechado ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente (CEDCA), Juizado da Infância e Juventude.

8.2. Avaliação

Ocorrerá a partir de cada política setorial e em conjunto nos seguintes momentos:

- a) Reuniões internas avaliativas de cada política;
- b) Reuniões de Colegiado;
- c) Reuniões de Conselho;
- d) Reuniões da Comissão Interinstitucional Estadual da Socioeducação (DECRETO Nº 664/2013);
- e) Reuniões do Sistema de Garantia de Direitos;

- f) Conferência bianual do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- g) Conferência bianual do Plano Estadual do Atendimento Socioeducativo;

9. RESULTADOS PROGRAMÁTICOS

O presente plano, a partir da contextualização da política de atendimento socioeducativo pela qual se estrutura todos os objetivos, espera que o Sistema de Garantia de Direitos, as famílias e os adolescentes atinjam os seguintes resultados:

- a) Garantia de acesso à saúde, à assistência social, à educação, à habitação digna; às atividades socioeducativas, lúdicas, esportivas e culturais que respeitem a diversidade étnico-racial e de gênero, bem como a condição de pessoa com deficiência;
- b) Apoio sócio-familiar e atendimento psicossocial;
- c) Qualificação profissional, atividade de geração de renda, inclusão no mundo do trabalho e participação nos programas de transferência de renda;
- d) Articulação e integração das ações da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial que afetam o público-alvo deste plano;
- e) Atendimento na proteção social básica e na proteção social especial orientado pelo conhecimento das famílias, em sua diversidade de arranjos e em seu contexto comunitário, cultural e social;
- f) Prevenção e tratamento do uso, abuso e dependência de álcool e outras drogas na rede de saúde, com apoio das redes de educação e de assistência social, bem como da mídia no que se refere à prevenção;
- g) Promoção dos direitos sexuais e reprodutivos, incluindo orientação e oferta de métodos contraceptivos àqueles que desejarem direito à visita íntima (exclusivo para medida de internação), inclusive com equidade de gênero e respeito às necessidades de orientação da adolescência, conduzindo, assim, ao exercício seguro da sexualidade e ao planejamento familiar;
- h) Atendimento especializado aos adolescentes em conflito com a lei com deficiência, transtorno mental ou outros agravos e suas famílias;

- i) Famílias estimuladas a buscar e participar ativamente do processo socioeducativo assegurando, assim, a qualidade dos serviços prestados;
- j) Equipamentos e serviços públicos disponibilizados em quantidade e qualidade suficientes e prontos para atender aos adolescentes em conflito com a lei com programas, ações e serviços destinados, dentre outros, ao fortalecimento de vínculos familiares e à da ruptura com o envolvimento de atos infracionais;
- k) Famílias participando ativamente nos projetos político-pedagógicos dos programas de atendimento governamental e não governamental de atendimento socioeducativo aos adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, com transtorno mental e/ou outros agravos;
- l) Redes comunitárias fortalecidas, apoiando os socioeducandos e suas famílias, potencializando o apoio ao processo de autonomia da adolescência;
- m) Equipamentos, programas e serviços públicos e sociais em permanente articulação entre si e com os Conselhos Tutelares, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselhos de Direitos e Setoriais de políticas públicas, mantendo uma rede de informações que assessore o atendimento e acompanhamento dos adolescentes em conflito com a lei e suas famílias;
- n) Políticas públicas e, principalmente, sociais – entre elas: educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, trabalho, previdência social, segurança pública - executando suas ações intersetorialmente com qualidade, proporcionando o acesso efetivo e a participação dos socioeducandos e suas famílias;
- o) Sociedade mobilizada por meio de campanhas de divulgação e cobrando dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário o efetivo cumprimento de seus deveres, de forma a garantir a implementação e a continuidade das políticas públicas proporcionando o acesso efetivo e a participação dos socioeducandos e suas famílias;

- p) Participação popular no processo de elaboração e controle social sobre a execução dos programas e dos orçamentos públicos voltados ao atendimento socioeducativo;
- q) Sistema de registro e de tratamento de dados para cada caso de adolescente em conflito com a lei, por intermédio do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e outros sistemas de informação, estabelecido e alimentado por todos os atores do Sistema e programado de forma a obter informações que orientem no diagnóstico, acompanhamento de cada caso e prognóstico. Garantindo a agilidade no fluxo de informações e troca entre atores sociais estratégicos.
- r) Conselhos Tutelares, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Executivo, Organizações Não governamentais, Poder Legislativo, Conselhos de Direitos e Setoriais e sociedade em geral desempenhando ativamente suas tarefas e responsabilidades na rede de atendimento socioeducativo;
- s) Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) e Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) geridos de forma ágil, transparente e responsável, e contando, no caso do FDCA, com a colaboração dos diversos setores da sociedade, sem perder de vista seu caráter eminentemente complementar aos recursos provenientes do orçamento público, de onde devem ser obtidas, fundamentalmente, as verbas necessárias à implementação das políticas públicas deliberadas pelos Conselhos de Direitos e Setoriais voltadas para o atendimento socioeducativo;
- t) Conselho Municipal de Direitos, de Assistência Social e a Câmara de Vereadores, por meio de suas assembléias e audiências públicas, se constituindo em espaços privilegiados para articulação dos atores sociais locais e participação conjunta na elaboração e monitoramento de políticas públicas de proteção social e de garantia de direitos referentes ao atendimento socioeducativo.